

Lei n.º 2.500, de 22 de março de 2.019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências.”

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), que será utilizado para aquisição de diversos matérias de consumo para o Ensino Fundamental, na seguinte dotação:

Local: 020403	Secretaria da Educação	
	Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
	Total do crédito especial.....	50.000,00

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Provenientes do superávit financeiro**, conforme o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Total do Superavit Financeiro	50.000,00
--	------------------

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.423 – 19/12/2017 (P.P.A.) e Lei nº 2.457 – 03/07/2018 (L.D.O.).

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 22 de março de 2019.

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo
Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicada na forma da Lei vigente.